



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Terça-feira • 11 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2980

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Resultado Concorrência Pública Nº 001/2021** - Objeto: Seleção E Contratação De Empresa De Engenharia Especializada Para Execução De Serviços De Manejo De Resíduos Sólidos E Limpeza Urbana Do Município De Guaratinga – Bahia.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

Resultado Concorrência Pública Nº 001/2021

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de **dois mil e vinte e um**, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Guaratinga/BA, sito a Avenida Juscelino Kubstichek, nº 589, Centro. Reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município, o Sr. Dionisio Moraes Bianchine e os membros, com os Sr. Antônio Carlos Rosas Dias e o Sr. Geisily de Jesus Ribeiro, nomeados pelo Decreto Municipal nº 036/2021 e representante de licitante para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021** - que tem como objeto seleção e contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana do Município de Guaratinga – Bahia. Após a análise dos documentos a comissão de licitação resolveu suspender a sessão para as 16:00 do mesmo dia, para análise minuciosa dos argumentos expostos a mesa, todos ali presentes estavam de acordo, conforme segue:

O Sr. Cidney Mazim, inscrito no CPF sob o nº 009.870.107-00, representante da empresa S.A. GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.125.754/0001-29, questiona que MJR CONSTRUTORA LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 07.168.423/0001-64, não possui o CNAE 8129, não apresentou PPRA e PCMSO, a Regularidade do FGTS vencida, com data de vencimento até o dia 30/04/2021, Certidão Municipal de Santa Cruz da Vitória, vencida dia 26/04/2021, a Certidão de Regularidade da empresa junto ao CREA vencida dia 30/09/2020, a Certidão de Regularidade do responsável técnico junto ao CREA vencida com data de 31/03/2021, não apresenta Certidão Prova de Regularidade com a Fazenda Pública junto ao Município de Guaratinga/BA, não apresentou de Certidão de Acervo Técnico junto ao CREA de pessoa física responsável e jurídica da empresa, não apresentou Alvará de funcionamento e da Vigilância Sanitária, não apresentou o balanço de acordo exigido no Edital, bem como não registrado na Junta Comercial, a Certidão de Regularidade do CRC do Contador esta vencida data de 31/01/2021, não apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata, não comprovou o Capital Social ou

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

Patrimônio Líquido exigido no Edital, não apresentou garantia de proposta, apresentou a relação do pessoal e material disponível para os serviços, não apresentou Certidão de Regularidade Ambiental junto ao IBAMA, não apresentou as licenças Ambientais, não apresentou atestado de visita Técnica, não apresentou Declaração de Conhecimento, não apresentou metodologia de execução.

Seguindo com o representante quanto a empresa PRESTSUL OBRAS DE URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E COLETA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.420.814/0001-64, não apresenta o CNAE 8129, apresentou a Certidão Negativa de Débito Estadual vencida com data do dia 10/04/2021, apresentou a Certidão de Regularidade do CREA da pessoa jurídica vencida com data do dia 31/03/2021 e do responsável técnico vencida com data do dia 31/03/2021, não apresentou Certidão de Acervo Técnico responsável Técnico junto ao CREA, não apresentou o balanço na forma da Lei e exigido no Edital, não apresentou os índices financeiros da empresa no Balanço Patrimonial, não comprovou o Capital Social e Líquido, não apresentou comprovante de garantia de Proposta, não apresentou relação de material e pessoal para os serviços a serem prestados, não apresentou Certidão de Regularidade de Cadastro Técnico Federal do IBAMA, não apresentou as licenças ambientais, não apresentou prova de PPRA, PCMSO, não comprovou a realização da visita técnica, não apresentou metodologia de execução.

Por tudo exposto, após esgotados os apontamentos levantados em sessão pelos licitantes, análise minuciosa dos documentos apresentados, decide a Comissão por INABILITAR as Empresas: PRESTSUL OBRAS DE URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E COLETA EIRELI e MJR CONSTRUTORA LTDA, justamente por desatenderem às exigências contidas nos itens acima descritos. Decidindo ainda, em HABILITAR a empresa: S.A. GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, por atender a integralidade das exigências editalícias para tanto.

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

Decidindo ainda a Comissão, pela convocação das licitantes para sessão de continuidade de julgamento do Certame de Concorrência nº. 01/2021, para o dia 19 de Maio de 2021 às 08:00, dando-lhes ciência das decisões adotadas com respeito às inabilitações e habilitação, facultando-lhes o direito a manifestação do interesse de recorrer das decisões adotadas, bem assim, havendo manifestação de recursos, concedendo-lhes o prazo para razões e contrarrazões/impugnações, nos moldes definidos pelo art. 109 da Lei 8.666/93.

Guaratinga – BA 11 de Maio de 2021

Dionísio Moraes Bianchine
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 036/2021

Geissilly de Jesus Ribeiro
Membro Comissão Permanente de Licitação

Antônio Carlos Rosas Dias
Membro Comissão Permanente de Licitação

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000